

RATIFICAÇÃO

Camalaú - PB, 19 de novembro de 2021.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados para promoção das ações judiciais consistentes na consultoria jurídico-tributária para o levantamento de eventuais créditos decorrentes do recolhimento indevido de tributos diretos e indiretos, em especial a recuperação, administrativa ou judicial, das contribuições previdenciárias que incidiram sobre verbas de caráter indenizatório (aviso prévio indenizado, salário maternidade e outros) nos últimos cinco anos e a adoção de medidas judiciais cabíveis com o intuito de requerer que a União Federal se abstenha de deduzir valores de determinados incentivos fiscais da base de incidência do percentual destinado ao FPM, bem como a complementação das parcelas pagas a menor nos últimos 5 (cinco) anos; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS - CNPJ n.º 21.176.953/0001-85

Publique-se e cumpra-se.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino